



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 527

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Outros	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 527

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.069, de 16 de março de 2020.

“Dispõe sobre medidas de prevenção e orientação à população para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) dos protocolos emitidos pelo Governo do Estado, Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o contido no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETO :

Art.1º- As medidas de prevenção e orientação à população para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, no âmbito do município de Morungaba, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art.2º- Como medidas simples para auxiliar na prevenção da doença, recomenda-se à população:

I- Cobrir o nariz e a boca quando espirrar ou tossir;

II- Lavar as mãos com frequência, com água e sabão, ou utilizar álcool

em gel;

III- Não compartilhar copos, talheres e alimentos;

IV- Sempre que possível evitar aglomerações ou locais pouco arejados;

V- Manter os ambientes frequentados sempre limpos e ventilados;

VI- Evitar contato próximo com pessoas doentes;

VII- Adotar hábitos saudáveis com alimentação balanceada e ingestão de líquidos; e

VIII- Usar lenço descartável para higiene nasal.

Art.3º- São adotadas as seguintes medidas de prevenção na área da Educação:

I- A partir de 16 de março de 2020, haverá conscientização de cuidados de prevenção em todas as unidades educacionais do município;

II- Alunos e Professores que apresentaram qualquer sintoma de febre, coriza, tosse ou dificuldade em respirar não deverão ir para a escola/creche e deverão procurar atendimento médico;

III- Os intervalos de recreio/merenda serão feitos em revezamento; e

IV- As aulas serão suspensas a partir do dia 23 de março de 2020.

Art.4º- Na área da Saúde são adotadas as seguintes medidas de prevenção:

I- Em caso de apresentação de sintomas, procurar a unidade de saúde mais próxima e o Hospital Municipal em casos mais graves;

II- De acordo com o protocolo do Ministério da Saúde, no caso de resfriados mais simples não há necessidade de procurar atendimento médico, porém em casos de febre alta, tosse, falta de ar e coriza, deve-se procurá-lo o mais rápido possível.

Art.5º- Na área de Ação e Inclusão Social são adotadas as seguintes medidas de prevenção:

I- Todas as atividades e reuniões da Melhor Idade promovidas pelo Fundo Social de Solidariedade, bem como reuniões promovidas no CRAS ficam suspensas até o final do mês de março de 2020;

Art.6º- Ficam cancelados todos os eventos promovidos



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 527

Página 3 de 4

pelos diversos departamentos da Administração Municipal e igualmente recomendado aos promotores de eventos privados, que os suspendam pelo período de trinta (30) dias.

Art.7º- As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município e diante de novas orientações emanadas pelo Governo do Estado e Ministério da Saúde.

Art.8º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.9º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 16 de março de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de março de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 3.070, de 16 de março de 2020.

“Cria Comissão Disciplinar para acompanhamento da 4ª Copa Kremer de Futebol Varzeano Nenê Machado.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criada a Comissão Disciplinar para acompanhamento da “4ª Copa Kremer de Futebol Varzeano Nenê Machado”, composta pelos seguintes senhores, sob a presidência do primeiro:

- Márcio Alexandre Bartelt (RG nº 20.530.344-4);
- Eliseu Santos da Silva (RG nº 1.922.665);
- Sérgio Aparecido Menino (RG nº 24.601.815);

- Lúcio Roque Flaibam Neto (RG nº 46.767.141-2);
- Rodrigo Barboza Oliveira (RG nº 15.343.525-10);
- Victor César Fidelis (RG nº 43.099.769-3);
- Francisco Freitas dos Santos (RG nº 53.957.724-8);

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I. julgar os casos de indisciplina por parte dos atletas, dirigentes e torcedores;

II. analisar e julgar os casos de irregularidades de atletas e dirigentes;

III. impor as penalidades previstas no regulamento às equipes, dirigentes e atletas, observando-se ainda as normas desportivas; e

IV. zelar pela estrita observância ao cumprimento das disposições constantes do regulamento.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de março de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de março de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 527

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, as seguintes licitações:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/02/2020

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares e de escritório, com entrega parcelada, para os Departamentos Municipais para o ano de 2020”, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01/04/2020 às 09:00 horas.

MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/01/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a alienação de Bens Inservíveis e Sucatas Diversas, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, no estado em que se encontram, num total de 16 (dezesseis) lotes, descritos e avaliados no Anexo I do presente Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/04/2020 às 09:00 horas.

Os Editais estão à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 16/03/2020 até o dia 14/04/2020, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br – Licitações – Editais.

Morungaba, 13 de março de 2020.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

EDITAL COMPLEMENTAR DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 004/2020-DA

Processo Administrativo nº 065/01/2020

Objeto: Pedido de contratação / Estagiários de Serviço Social

Ficam prorrogadas as inscrições de estudantes do curso de Serviço Social, interessados em ocupar vaga de estágio no Programa Criança Feliz, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, do Ministério da Cidadania, regulamentada pelo Edital nº 004/2020-DA, até dia 27 de março de 2020 (sexta-feira). As inscrições serão formalizadas pelos candidatos no Paço Municipal “Prefeito Lucio Roque Flaibam”, Setor de Protocolo, situado na Avenida José Frare, nº 40, Centro, no horário das 13 às 17h.

Morungaba, 16 de março de 2020.

LUIS CARLOS B DE MORAES JÚNIOR

Diretor de Administração